

## Decreto N° 110 - de 04 de Outubro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de AIURUOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2429, 14 de Abril de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.02.10.302.0010.2.0045-154 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE MAC

	----- R\$	480.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	480.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	480.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	480.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>480.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de AIURUOCA, 04 de Outubro de 2021



Edisson Vitor Lopes  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 998.630.146-72

**Publicidade**  
**Afixado no Mural**

Em 04/10/21

*Handwritten signature*  
Prefeitura Municipal